



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20200021 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-369/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, E A PESSOA FÍSICA MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO**, neste ato representada pelo **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 2861254 e CPF Nº **490894122-04**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro o Sra. **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 1603014 2ª VIA PC/PA e inscrita no CPF sob o CPF nº 353.552.042-87 e PIS/PASEP nº 1680242974-9, residente e domiciliada na Travessa sete de setembro, nº 94- BS - Bairro Comercial - Barcarena/PA, doravante denominada **LOCADOR, RESOLVEM** com fulcro no art. 51, da Lei nº 8.245/1991, sob orientação normativa da AGU nº 06/2009, **ADITAR** os termos do contrato nº **20200021**, cujo o objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do prazo de vigência por mais **06 (seis), meses**, contados a partir do dia **03 de janeiro de 2022** até o dia **03 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** para o período de 06 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

Parágrafo Único: os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2022, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

02.08 – Secretaria Municipal de Administração;

04 122 0064 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

3.3.90.36.15 – Locação de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Maria



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20200021** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

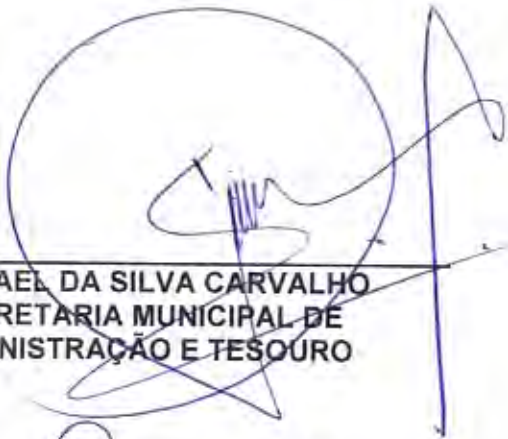
O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

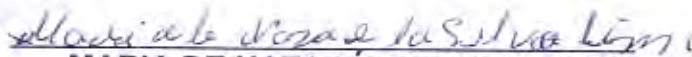
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

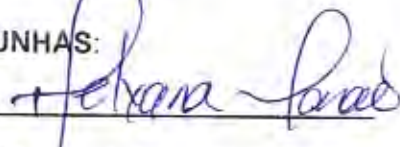
Barcarena – PA, 03 de janeiro de 2022.


SABMAEL DA SILVA CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO


MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA
CPF nº 353.552.042-87

TESTEMUNHAS:

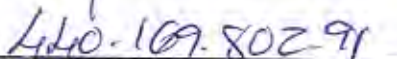
Nome:



Nome:



CPF:



CPF:

